



Pag. \_\_\_\_\_

Diário Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

---

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2005

Nº

A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

Lei nº 353/2005, em 25 de novembro de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 de Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, deste município, com recursos do Salário Educação (QSE), a qual terá a seguinte classificação:

02050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

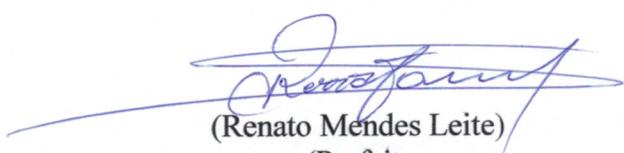
123612004.2033. – Manutenção do Ensino Fundamental (QSE)

4490520000 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de novembro de 2005

  
(Renato Mendes Leite)  
(Prefeito)